

## **EDITAL 02/25 – TROTE SOLIDÁRIO 2025**

A Reitora e a Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário Sagrado Coração - UNISAGRADO, no uso de suas atribuições e de acordo com os incisos XII e XVIII do artigo 18 do Estatuto; e nos termos dos incisos IV e X do artigo 131 do Regimento Geral, considerando a Resolução Normativa nº 01 de 15 de janeiro de 2025, o papel que a Instituição exerce na sociedade, seu compromisso com a formação cidadã dos estudantes, a valorização da autoestima, a disseminação da solidariedade, da ética, dos direitos humanos e do respeito à vida, propõe a realização da recepção de boas-vindas aos discentes, num clima de conagração e respeito, com o objetivo de acolhê-los e integrá-los à comunidade universitária, por meio de práticas de caráter cultural e solidário.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer as diretrizes para a realização da competição Trote Solidário entre todos os cursos de graduação do UNISAGRADO, exclusivamente para os estudantes calouros ingressantes no ano de 2025, sob orientação de seus Coordenadores de Curso.

§ 1º - Os estudantes ingressantes dos cursos de graduação deverão, de forma articulada, criar e nomear equipes, desenvolver ações de responsabilidade social e assistencial em uma ou mais entidades de Assistência e Promoção Social, da cidade de Bauru/SP ou região;

§ 2º - As ações deverão, obrigatoriamente, ocorrerem presencialmente em local, dia e horário escolhido pela entidade e cursos envolvidos.

**Artigo 2º** - A avaliação da melhor equipe será realizada pela Comissão de Acolhida aos Calouros e Veteranos, conforme a Portaria nº 01 de 15 de Janeiro de 2025, e convidados externos.

§ 1 - Na avaliação das propostas, serão observados pela Comissão Avaliadora:

- a) **Quesito 01** - Justificativa da proposta: destaque dos motivos, relevância e contribuição social das ações previstas na proposta; (valor 2,0)
- b) **Quesito 02** - Caracterização dos beneficiários: indicação das características socioeconômicas, culturais e políticas dos beneficiários; (valor 1,0)
- c) **Quesito 03** – Composição das equipes de forma multidisciplinar: equipes que possuem integrantes de cursos de graduação de diferentes áreas (no máximo de 03 cursos); (valor 2,0)
- d) **Quesito 04** – Evidências da ação como fotos, vídeos e depoimento do(a) responsável pela instituição, destacando a importância da ação realizada no local; (valor 1,0)
- e) **Quesito 05** - Impacto na comunidade atendida: como a ação contribuiu para a comunidade atendida; (valor 3,0)

f) **Quesito 06** – Sustentabilidade e meio ambiente: evidenciar as etapas que priorizaram materiais reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis, além de práticas que minimizaram desperdícios e incentivaram a consciência ambiental. (valor 1,0)

**Art. 3º-** Quanto a inscrição, apresentação e premiação:

- I. As inscrições das equipes serão realizadas **até o dia 22 de abril de 2025**, através do link <https://secure.unisagrado.edu.br/sistema/portal/eventos/1832> . Para emissão dos certificados, é necessário que todos os alunos da Equipe façam a inscrição, individualmente.
- II. Após as inscrições confirmadas, para o cadastro da Equipe, um dos alunos, denominado Coordenador da Equipe, deverá enviar através do botão “Trabalhos – envio e acompanhamento”, o **nome da Equipe, o nome completo de todos os membros e os cursos que fazem parte da equipe em questão.**
- III. As ações nas instituições deverão ser concluídas **até 22 de maio de 2025.**
- IV. As apresentações serão realizadas, presencialmente, **no dia 02 de junho de 2025, no Auditório João Paulo II às 19h.**
- V. As equipes terão no **máximo 10 minutos** para apresentar a ação desenvolvida.
- VI. O resultado será divulgado no mesmo dia da apresentação, e a equipe vencedora irá receber como premiação:
  - Certificado de Honra ao Mérito para cada membro da equipe;
  - Sagrada Resenha (Encontro para um lanche especial comemorativo com a Reitora, **no dia 04 de junho de 2025;**
- IV – Todos os participantes receberão certificação;
- VI - Para a apresentação, as equipes deverão eleger até dois apresentadores e usar recursos audiovisuais para evidenciar e defender as ações realizadas. Será disponibilizado um computador, telão de projeção e som. As equipes devem chegar antecipadamente para testar o material, impreterivelmente, às 18h do mesmo dia;
- VI - A equipe que não realizar a apresentação será desclassificada automaticamente.

**Art. 4º** - Disposições gerais: As equipes têm autonomia para buscar a entidade/instituição para o desenvolvimento da ação.


**Parágrafo único.** A fim de contribuir com as equipes, fica disponível uma lista sugestiva com instituições parceiras do UNISAGRADO:

- CRAS IX de Julho;
- CRAS Nova Esperança;
- OSC Wise Madness
- OSC Casa da Esperança;

- OSC Portas Abertas;
- Centro Socio Educativo Irmã Adelaide;
- Projeto Crescer;
- Projeto Caná
- Paróquia São Paulo Apóstolo
- Paróquia Sagrado Coração de Jesus
- Paróquia Santa Rita – Projeto Gestação Vida e Saúde
- Assomary - Associação de Moradores do Mary Dota;
- Vila Vicentina Bauru;
- CIPS Bauru;
- Legião Feminina de Bauru;
- Creches e Escolas da rede municipal e estadual.

**Art. 5º-** Cabe à Pró-Reitoria Acadêmica dar ciência deste Edital aos estudantes pela ampla divulgação no site do UNISAGRADO.

Bauru, 20 de março de 2025.



**Prof.ª Dra. Ir. Vânia Cristina de Oliveira**  
Reitora



**Prof.ª Dra. Eveline Ignácio da Silva Marques**  
Pró-Reitora Acadêmica